



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, n°. 120 – Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: [comissaodisciplinar@caparao.mg.gov.br](mailto:comissaodisciplinar@caparao.mg.gov.br) - Tel: (32) 3747-1286

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

## MANDADO DE INTIMAÇÃO

À Servidora

**Gabrielly Fernandes Mateus Muzy,**

(Na pessoa do Advogado Dr. **Andreyves de Souza Manhanini** [OAB/MG n°. 170.871])

Prezados,

De acordo com o disposto no *caput* do art. 3º, III, da Lei Federal n°. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e tendo em vista o Interrogatório lavrado às fls. 55/56 dos autos do **Processo Administrativo Disciplinar n°. 003/2018**, fica Sua Senhoria INTIMADA para apresentar alegações finais nos autos, **no prazo de 5 (cinco) dias corridos**.

Sendo o que se apresenta ao momento, despedimo-nos.

Caparaó, 06 de novembro de 2018.

ROBERTA MOREIRA VIEIRA AGUIAR  
Presidente da Comissão Disciplinar

Ciente: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_